



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Décimo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n°.059/2013 - PMC, que entre si celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa de RODRIGUES & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA - ME.

Pelo presente 10º termo aditivo ao contrato do serviço de Execução de obra de construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde (UBS) nas comunidades de Itajuba, Ananin e Bairro Piauí, neste município de Curuçá, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Praça Coronel Horácio, 70, Bairro Centro, Curuçá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ n°. 05.171.939/0001-32, neste ato representado por sua Secretária a Sra. **MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO, RG N° 1215800 SSP/PA, CPF/MF N° 121.940.342-34** e do outro lado a empresa **RODRIGUES & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ/MF N ° 13.768.515/0001-88, estabelecida à Passagem São Pedro/Vila Bons Amigos, n° 13, Bairro da Sacramenta e CEP:66123-060, Município de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **Jackson Rodrigues Cordovil**, brasileiro, RG N° 2385905 SSP/PA, CPF N° 458.144.302-49, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo **Prorrogar o Prazo da Vigência do Contrato n°. 059/2013 - PMC**, cujo objeto é serviço de Execução de obra de construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde (UBS) nas comunidades de Itajuba, Ananin e Bairro Piauí, neste município de Curuçá.

PARÁGRAFO ÚNICO: Neste ato, prorrogamos o presente por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 25/12/2018 e término em 22/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei n°. 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação: 2018
Unidade Orçamentaria: 01 - Fundo Municipal de Saúde de Curuçá - Funcional Programática: 10.301.1220.1.030 - Reforma, Ampliação, Construção e Equipamentos de Postos de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - As partes em comum acordo ratificam todas as demais cláusulas do **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado em 19 de Dezembro de 2013, permanecendo as mesmas inalteradas, ao qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA SEXTA - As partes elegem desde já para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Instrumento, o foro da comarca de Curuçá-PA, acima de qualquer outro por mais privilegiado que seja, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento deste Instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, bem como as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Curuçá/PA, 21 de Dezembro de 2018.

**MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**JACKSON RODRIGUES CORDOVIL
RODRIGUES & RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA - ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª -

Nome: _____

CPF: _____

2ª -

Nome: _____

CPF: _____